



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....1424.....Data.....29/04/02.....
Horário.....13:33.....
.....Rnate.....
Responsável

LEI Nº 4.152, DE 19 DE ABRIL DE 2 002.

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção às Entidades, que abaixo se especifica e, cuja fixação foi apresentada pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município, com parâmetro no trabalho realizado no exercício anterior.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a dotação orçamentária "08.01-0824400122.080", constante da Lei nº 4.111 de 13 de dezembro de 2.001.

1. CRIANÇA E ADOLESCENTE

• Casa da Criança "Dom Antônio José dos Santos".....	R\$	26.400,00
• Casa da Menina "São Francisco de Assis".....	R\$	52.800,00
• Fundação Futuro – Legião Mirim.....	R\$	19.800,00
SUB-TOTAL.....	R\$	99.000,00

2. IDOSO

• Asilo São Vicente de Paulo.....	R\$	35.200,00
• Lar dos Velhos – Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo.....	R\$	44.000,00
• EBENEZER – Abrigo Presbiteriano.....	R\$	6.600,00
• Associação Evangélica de Abrigo a Idosos.....	R\$	14.520,00
SUB-TOTAL.....	R\$	100.320,00

3. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

• PAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis.....	R\$	52.800,00
• ADEFA - Associação dos Deficientes Físicos de Assis.....	R\$	7.920,00
• Sociedade Filantrópica Nosso Lar – SER.....	R\$	26.400,00
• Sociedade Beneficente de Assis – SIM.....	R\$	26.400,00
SUB-TOTAL	R\$	113.520,00

4. FAMÍLIA – AÇÕES EMERGENCIAIS

• Associação das Senhoras de Caridade de Assis.....	R\$	3.300,00
• Associação e Oficina Santa Rita de Cássia.....	R\$	3.300,00
• Associação Paroquial da Divina Providência da Vila Xavier.....	R\$	3.300,00
• Associação Metodista de Ação Social de Assis.....	R\$	2.200,00
• Casa de Caridade Vovô Pedro Antônio dos Santos.....	R\$	2.200,00
• Centro Espírita Casa do Caminho	R\$	3.300,00
• Comunidade Kolping de Santa Cecília.....	R\$	3.300,00
• Fraternidade Franciscana Secular Rainha da Paz.....	R\$	3.300,00
• Sociedade Amigos da Fraternidade.....	R\$	3.300,00
• Sociedade Filantrópica "A Caminho da Luz".....	R\$	3.300,00
• Sociedade Filantrópica "Nosso Lar".....	R\$	3.300,00
• Sociedade São Vicente de Paulo.....	R\$	3.300,00
• Associação Amigos da Pastoral Social da Santa Cecilia.....	R\$	2.000,00
SUB-TOTAL	R\$	39.400,00

5. ESPECÍFICOS

• Associação dos Ostomizados de Assis e Região	R\$	2.200,00
• Associação Voluntários do Câncer de Assis – A V C A	R\$	8.800,00
• Comitê Civil de Apoio e Prevenção à AIDS – C C A P A	R\$	8.800,00
• Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Idac Maanaim	R\$	3.300,00
• Clube da Cadeira de Rodas "João Leão de Carvalho"	R\$	2.000,00
• Comunidade Terapêutica Monte Sião	R\$	5.000,00
SUB-TOTAL	R\$	30.100,00

TOTAL GERAL**R\$ 382.340,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Parágrafo Único - As Entidades, acima especificadas, estão aptas para o recebimento de subvenção no corrente exercício, tendo em vista que apresentaram prestação de contas dos valores recebidos no exercício anterior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de abril de 2.002.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de governo e Negócios Jurídicos, em 19 de abril de 2 002.

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos